DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023 - Edição nº 1183

SUMÁRIO

- OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2021 - VINCULADO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 16-2021.

- EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2021- VINCULADO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 16-2021.

- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2021- VINCULADO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 12-2021.

- EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2021- VINCULADO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 12-2021.

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 16/2022.

- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 16/2022.

- SEXTO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2021- VINCULADO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 12-2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: F1272F144D-82CC7E2DD7-0D5BB11AB8-84CEEA116B

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2021 - VINCULADO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 16-2021.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.199.702/0001-23, situada na QUADRA SHCS CR 516 BLOCO B, número 69, PAVMTOPRIMEIRO PARTE C091, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.381-525, representada pelo senhor: Paulo Richardson Batista Santos,todos já qualificados no contrato nº 273/2021, celebrado em 02/09/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as clâusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo a substituição da matriz pela filial da CONTRATADA, mantendo-se inalteradas todas as demais condições do contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DA MATRIZ PELA FILIAL
A matriz da CONTRATADA, identificada pelo CNPJ 41.199.702/0001-23, com sede na QUADRA SHCS CR 516 BLOCO B, número 69, PAVMTOPRIMEIRO PARTE C091, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.381-525, será substituída pela filial localizada na Avenida Princesa Isabel, 623, Centro, Tanque Novo - Bahia, sob o CNPJ 41.199.702/0002-04.

CLAÚSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
A modificação visa, assim, ao melhor interesse público e à maior eficiência na execução do objeto contratado, em conformidade com o inciso I do artigo 58 da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento do contrato original.

CLAÚSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ASCIR LEITE SANTOS:47157941520 Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520 Dados: 2023.08.01 10:45:24 -03'00'

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02200-Gabinete do Prefeito;
Programa de Trabalho: 04.122.0002: 2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;
Fonte: 1500.0000;
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001;
Programa de Trabalho: 12.366.0007: 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 1550.0000;
Programa de Trabalho: 12.366.0007: 2017 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE
Fonte: 1553.0000;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%. Fonte: 1540.1070;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde – Recursos Prorpios;
Fonte: 1500.1002;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2022 – Açoes de Enfrentamento ao COVID-II;
Fonte: 1602.1002;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 1600.0000;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO)
Fonte; 1621.0000;
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2033 - CIDE - Contribuição intervenção Dominio Econômico
Fonte:1750.0000;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2043 - Manutenção dos Recursos do Royaltes/Fundo Especial -FEP.
Fonte: 1704.0000;
Unidade Gestora: 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do Feas;
Fonte: 1661.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Familia;

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA CUIDANDO DO FUTURO SEM DESPREZAR O POVO!

ASCIR LEITE SANTOS: 47157941520
Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Dados: 2023.08.01 10:45:34 -03'00'

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 – 2046 – CRAS/PAIF;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005-2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
Fonte: 1500.0000;
Elemento Despesa: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 31 de Julho de 2023.

ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Dados: 2023.08.01 10:45:47 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Sr. Paulo Richardson Batista Santos
Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2021- VINCULADO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 16-2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.199.702/0001-23, situada na QUADRA SHCS CR 516 BLOCO B, número 69, PAVMTOPRIMEIRO PARTE C091, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.381-525.

OBJETO: A matriz da CONTRATADA, identificada pelo CNPJ 41.199.702/0001-23, com sede na QUADRA SHCS CR 516 BLOCO B, número 69, PAVMTOPRIMEIRO PARTE C091, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.381-525, será substituída pela filial localizada na Avenida Princesa Isabel, 623, Centro, Tanque Novo - Bahia, sob o CNPJ 41.199.702/0002-04.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58 inc. I, da Lei 8.666/93.

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02200-Gabinete do Prefeito;
Programa de Trabalho: 04.122.0002: 2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;
Fonte: 1500.0000;
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001;
Programa de Trabalho: 12.366.0007: 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 1550.0000;
Programa de Trabalho: 12.366.0007: 2017 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE
Fonte: 1553.0000;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%. Fonte: 1540.1070;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde – Recursos Prorpios;
Fonte: 1500.1002;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2022 – Açoes de Enfrentamento ao COVID-II;
Fonte: 1602.1002;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 1600.0000;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO)
Fonte; 1621.0000;
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2033 - CIDE - Contribuição intervenção Domínio Econômico
Fonte:1750.0000;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2043 - Manutenção dos Recursos do Royaltes/Fundo Especial -FEP.
Fonte: 1704.0000;
Unidade Gestora: 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do Feas;
Fonte: 1661.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 – 2046 – CRAS/PAIF;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005-2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
Fonte: 1500.0000;
Elemento Despesa: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGENCIA: DE 31/07/2023 ATÉ 26/08/2023.

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2021- VINCULADO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 12-2021.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **GENESIS INOVAÇÕES EMPRESSARIAIS EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **GENESIS INOVAÇÕES EMPRESSARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 04.490.299/0001-60, com sede na Rua Frederico Simoes, n 98, Sala 713/714, Cep.: 41.820-774, na cidade de Salvador – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Soares Cruz, maior, brasileiro, solteiro, empresario, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 049.797.593-49, orgao expedidor DETRAN-BA e do CPF nº 004.533.335-16, residente e comiciliado na Rua Odilon Pompilio, nº 412, centro, CEP. 45.710-000, na cidade de Itororo, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato nº 224/2021, celebrado em 12/07/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as clâusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presenteTermo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (SEGUNDA - VIGENCIA),** do contrato de n.° 224/2021, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.º 224/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para execução de serviços nas secretarias deste Município de Ipupiara - Ba, passará a viger até 08/02/2024, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administraçção Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 224/2021, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a continuidade na prestação de serviços.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;
Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2006 - Manutenção da Sec. De Administração;
Fonte: 1500.000;
Unidade Gestora: 02500- Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF
Fonte: 1540.1070;
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2024 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Fonte: 1569.0000
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2052 - Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).
Fonte: 1569.0000
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302,0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saude - Recursos Proprios;
Fonte:1500.1002
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saude da Família;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO E UNIAO)
Fonte: 1600.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Unidade Gestora; 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do FEAS;
Fonte: 1661.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005- 2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
Fonte: 1500.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2044 - Manutenção De Outros Programas da FNAS;
Fonte: 1660.0000
Elemento da Despesa:
Elemento Despesa: 3390.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 31 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

GENESIS INOVAÇÕES EMPRESSARIAIS EIRELI
Sr. Marcelo Soares Cruz
Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2021- VINCULADO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 12-2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

GENESIS INOVAÇÕES EMPRESSARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 04.490.299/0001-60, com sede na Rua Frederico Simoes, n 98, Sala 713/714, Cep.: 41.820-774, na cidade de Salvador – Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 224/2021, passando a viger até a data de 08/02/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula** (**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**).

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;
Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2006 - Manutenção da Sec. De Administração;
Fonte: 1500.000;
Unidade Gestora: 02500- Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF
Fonte: 1540.1070;
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2024 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Fonte: 1569.0000
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2052 - Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).
Fonte: 1569.0000
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302,0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saude - Recursos Proprios;
Fonte:1500.1002
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saude da Família;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO E UNIAO)
Fonte: 1600.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Unidade Gestora; 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do FEAS;
Fonte: 1661.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005- 2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
Fonte: 1500.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2044 - Manutenção De Outros Programas da FNAS;
Fonte: 1660.0000
Elemento da Despesa:
Elemento Despesa: 3390.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGENCIA: DE 31/07/2023 ATÉ 08/02/2024.

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 16/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **ROSELITA MONTEIRO MACHADO 28078578504.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ROSELITA MONTEIRO MACHADO 28078578504**, inscrita no CNPJ sob n° 37.031.304/0001-26, com sede na Rua Alameda Colina do Mar, nº 07, Bairro São Marcos, Cep.: 41.250-566, na cidade de Salvador – Bahia, neste ato representado pela Sra. Roselita Monteiro Machado, maior, brasileira, casada, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº 02.747.367-80, orgao expedidor SSP/SP e do CPF nº 280.785.785-04, residente e domiciliada na Rua Alameda Colina do Mar, nº 07, centro, CEP. 41.250-566, no bairro de São Marcos, Salvador, estado da Bahia, doravante designada CONTRATADA todos já qualificados no contrato nº 212/2022, celebrado em 08/08/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as clâusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **(CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA)** e acrescentar a percentagem de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) na (**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO),** do contrato de n.° 212/2022, mantendo-se as demais cláusulas iniciais do contratado e pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO DO CONTRATO.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

O acréscimo do contrato n 212/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto prestação de serviço de forma parcelada na hospedagem e alimentação para pessoas doentes em tratamento médico especializado fora do domicilio, na cidade de Salvador-BA, tendo em vista que os procedimentos médicos solicitados não são realizados dentro do município de Ipupiara-BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, passará a viger até 31/10/2023 e acrescentará o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos em conformidade com inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e com artigo 65, Parágrafo II, Letra "d", inc. § 1º, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração nos preços do contrato nº 212/2022, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orgamentâria em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 10.302.0085: 2023 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Fonte: 0102.002
Elemento Despesa: 3390.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais clâusulas e condições do contrato que nâo foram objeto

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteragdo contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 31 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

ROSELITA MONTEIRO MACHADO 28078578504,
37.031.304/0001-26
Sra. Roselita Monteiro Machado
CPF nº 280.785.785-04

Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 16/2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

ROSELITA MONTEIRO MACHADO 28078578504, inscrita no CNPJ sob n° 37.031.304/0001-26, com sede na Rua Alameda Colina do Mar, nº 07, Bairro São Marcos, Cep.: 41.250-566, na cidade de Salvador – Bahia.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência indicado na **(CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA)** ate 30/10/2023 e acrescentar a percentagem de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) na (**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO),** do contrato de n.° 212/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Conformidade com inc. §1º, III do artigo 57 da Lei n° 8.666/93 e **(CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA)** e do artigo 65, Parágrafo II, Letra "d", inc. § 1º, da Lei n° 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO).**

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 10.302.0085: 2023 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Fonte: 0102.002
Elemento Despesa: 3390.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGENCIA: DE 31/07/2022 ATE 31/10/2023.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SEXTO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2021- VINCULADO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 12-2021.

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 224/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA E A EMPRESA **GENESIS INOVAÇÕES EMPRESSARIAIS EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **GENESIS INOVAÇÕES EMPRESSARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 04.490.299/0001-60, com sede na Rua Frederico Simoes, n 98, Sala 713/714, Cep.: 41.820-774, na cidade de Salvador – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Soares Cruz, maior, brasileiro, solteiro, empresario, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 049.797.593-49, orgao expedidor DETRAN-BA e do CPF nº 004.533.335-16, residente e comiciliado na Rua Odilon Pompilio, nº 412, centro, CEP. 45.710-000, na cidade de Itororo, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato nº 224/2021, celebrado em 12/07/2021, resolvem firmar o presente Termo Apostilamento, decorrente ao Contrato nº 224/2021 oriundo do Pregao Eletrônico nº 12/2021, mediante as clâusulas e condições seguintes:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Apostilamento tem como objetivo REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do contrato firmado entre as partes na data de 12 de julho de 2021 nos termos previstos no art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO

2.1. O valor mensal estimado do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R$ 882.500,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), e o valor global estimado do contrato após o Reequilíbrio Econômico R$ 5.295.000,00 (cinco milhões duzentos e noventa e cinco mil reais).

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 31/07/2023.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

2.3. Objeto da Contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

ITEM	Descrição dos Serviços	VALOR GLOBAL ATUAL (R$)	***VALOR REEQUILIBRIO (R$)	VALOR REEQUILIBRADO (R$)
1	Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para execução de serviços nas secretarias deste Município de Ipupiara - Ba	R$ 4.412.500,00	R$ 882.500,00	R$ 5.295.000,00
Total dos Serviços				5.295.000,00

*** Conforme reajuste da inflação do período e IOF.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será o valor mensal estimado da contratação de R$ 882.500,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total estimado de R$ 5.295.000,00 (cinco milhões duzentos e noventa e cinco mil reais).

3.2. A diferença entre os valores faturados e os valores reequilibrados devera ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da unidade.

CLAÚSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Apostilamento estao programada e dotações orçamentaria proprias prevista no orçamento do municipio de Ipupiara, para o exercio de 2023, a saber:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;
Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2006 - Manutenção da Sec. De Administração;
Fonte: 1500.000;
Unidade Gestora: 02500- Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF
Fonte: 1540.1070;
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2024 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Fonte: 1569.0000

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2052 - Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).
Fonte: 1569.0000
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302,0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saude - Recursos Proprios;
Fonte:1500.1002
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saude da Família;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO E UNIAO)
Fonte: 1600.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Unidade Gestora; 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do FEAS;
Fonte: 1661.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005- 2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
Fonte: 1500.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2044 - Manutenção De Outros Programas da FNAS;
Fonte: 1660.0000
Elemento da Despesa:
Elemento Despesa: 3390.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III e artigo 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato Inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA SETIMA – PUBLICAÇÕES

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

CLAUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 31 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

GENESIS INOVAÇÕES EMPRESSARIAIS EIRELI
CNPJ sob n° 04.490.299/0001-60
Sr. Marcelo Soares Cruz
CPF nº 004.533.335-16

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____